



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 47-B DE 2024

Aprova o ato que renova a  
autorização outorgada à  
Associação Comunitária e  
Cultural de Aparecida d'Oeste  
para executar serviço de  
radiodifusão comunitária no  
Município de Aparecida d'Oeste,  
Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na  
Portaria nº 1.892, de 7 de junho de 2017, do Ministério  
da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que  
renova, por 10 (dez) anos, a partir de 28 de junho de  
2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária e  
Cultural de Aparecida d'Oeste para executar, sem direito  
de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no  
Município de Aparecida d'Oeste, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor  
na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 6 de agosto de 2024.

Deputado ORLANDO SILVA  
Relator

